



1.28.000.000087.2006-82

GAB/PR/RN 639706

MPF/PR-RN/CJ
Fls. 01
02

ESTADO DO RIO GRANDE do NORTE
Município de João Câmara
Associação Comunitária do Amarelão
CNPJ – 70.164.173/0001-20

Ao:
Excelentíssimo Sr.
MARCELO ALVES DIAS
M.D. Procurador Geral da República
Nesta

Natal, 27 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Procurador ,

Nós, da Comunidade Mendonça do Amarelão vimos por meio desta solicitar humildemente a Vossa Excelência sua valiosa intermediação junto à Secretaria Especial de Promoção para a Igualdade Racial -SEPPIR/RN, no sentido de nos ser esclarecido o motivo pelo qual não estamos sendo contatados e nem convidados para participar das reuniões desta secretaria em Natal, no que trata da continuidade das discussões e compromissos pautados durante a realização da Conferência desta Secretaria em Natal/RN (no ano de 2005). Dessa forma, ainda não obtivemos resposta alguma no que se refere a retornos no trato de nossas demandas e sobre as questões levantadas durante a Conferência Estadual da Igualdade Racial, na qual participamos como delegados credenciados, tanto em Natal como em Brasília.

Estivemos juntos com Vossa Excelência em Audiência Pública na Assembléia Legislativa com o Deputado Fernando Mineiro em junho do ano passado (2005) sobre o "reconhecimento das comunidades indígenas do RN" quando também na oportunidade todos ali presentes se prontificaram em colaborar com a questão indígena no estado.

Informamos a Vossa Excelência que participaram da Conferência Estadual da SEPPIR três comunidades auto-identificadas como indígenas no RN (direito baseado na Convenção 169 da OIT), dentre as quais nós, os Mendonça (João Câmara), os Eleotério (Catu-Canguaretama) e os Caboclos do Açú, como também alguns grupos de ciganos do estado que estavam igualmente credenciados no evento. No entanto,

M. A. C.
M. D. A. no Nictos
10-02-06
Marcelo Alves Dias de Souza
Procurador-Chefe

até o dado momento não tivemos nenhuma resposta e nem contato por parte de nenhum membro desta Secretaria.

Soubemos que a SEPPIR já dispõe, inclusive de verbas para o exercício de 2006 no que se refere a recursos que estarão disponíveis para projetos e benefícios que serão destinados aos grupos participantes da Conferência, processo no qual estamos sendo excluídos.

Ao que percebemos a SEPPIR adota uma *política atuante preferencial* para os quilombos (que também respeitamos enquanto grupos diferenciados), mas, esquece-se dos compromissos também assumidos com relação aos demais segmentos sociais (indígenas e ciganos) que participaram igualmente da Conferência da Igualdade Racial tanto no Estado como em Brasília. Essa tendência também tem sido adotada pelo Governo Federal em se tratando de **prioridades** em resolver as questões que envolvem os *grupos quilombolas* (conforme documento oficial enviado à UFRN) , ao invés de ser adotada uma política democrática como propunha na Conferência da Igualdade Racial.

Por essas razões aqui esclarecidas, solicitamos sua valiosa intervenção e pedimos humildemente seu apoio com referência a essas questões aqui arroladas.

Respeitosamente, despedimo-nos de Vossa Excelência.

Maria Ivoneide Campos da Silva e demais da comunidade.

Maria Ivoneide Campos da Silva
Membro da Associação Comunitária do Amarelão
e Delegada credenciada da Conferência da SEPPIR.

Contatos: 9103-3044/3262-3469

Assinaturas: Mendonça do Amarel S
Nº 15, 07 de fevereiro de 2006.

Francisca Batista de Melo
Josilson Caviano da Silva
Domiana da Silva
José Honorio
José Aucteta da Silva
Maria Margarida da Silva
Therézinha Fessele Gallo
D. O. S. José de Paiva
Mônica Jerandis da Silva (Barbosa)
Márcia Ingrid Campos da Silva
FRANCISCO DE SOUZA FELIPE DA SILVA
JANAINA CAMPOS DA SILVA

1- Aditiva

Reativar criar o Conselho de Educação Indígena nos níveis federal, estadual e municipal objetivando a execução das determinações constantes da CF/88, da LDBEN/96, resolução 03/99 CFE, sobre educação escolar específica e diferenciada, bem como a implantação dos mecanismos que garantam o funcionamento das leis da educação. Criar Fortalecer a comissão de educação indígena vinculada ao Fórum Estadual de Educação Indígena para na definição de Diretrizes Curriculares Nacionais que contemplem a história indígena em todos os níveis de ensino para educação das relações Étnico-Raciais garantido na Lei 10.639/03.

2- Aditiva

Atenção dos Governos Federal, Estadual e Municipal com a educação indígena com vistas ao fornecimento sistemático de material didático e merenda escolar; construção de escolas indígenas adequadas aos interesses dos povos indígenas. Garantindo mecanismos de controle sobre os materiais didáticos e a qualidade da merenda escolar nas escolas indígenas.

Implementação de um plano de admissão e formação continuada de profissionais de educação oriundos da própria comunidade para atuarem nas áreas indígenas garantindo a valorização de suas culturas, línguas, tradições, costumes crenças e criação de material didático próprio.

3- Destaques

Substitutiva

Discutir cotas indígenas e moradia para estudantes indígenas que vão para a cidade estudar e fornecer atendimento e acompanhamento aos jovens e crianças indígenas que estudam nas cidades.

4- Aditiva

Destinação de recursos para a criação de estudos nas comunidades indígenas e cursos de capacitação de lideranças com a participação paritária de gênero proporcionando a formação em políticas das mulheres indígenas.

5- Destaques

Reconhecer o dia Nacional do índio - 19 de abril como feriado nacional.

6- Destaques

Garantir políticas de geração de renda para as populações negras, indígenas e ciganas. **Garantir aposentadoria para as mulheres indígenas conas de casa e criar um programa de emprego para as mulheres indígenas donas de casa.**

Valorização e resgate das línguas indígenas na implantação e fortalecimento das escolas indígenas bilíngüe;

Valorização dos saberes indígenas e de suas culturas.

Destaques

7- Substitutiva

Definição de cota do Fundo Nacional de Cultura para preservação do patrimônio material e imaterial **das comunidades quilombolas e dos povos indígenas.**

8- Criar os museus do negro e do índio nos Estados e Municípios.

9- Substitutiva

Garantir a documentação básica (Carteira Profissional, CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor) para os moradores das comunidades **negras rurais e indígenas em áreas rurais e urbanas especialmente para as mulheres indígenas.**

10- Criar um número 0800 como disque-denúncia para as questões de racismo e discriminação contra índios e ciganos, a nível municipal, estadual e nacional.

Substitutiva

11- Titulação, regularização fundiária e desintração imediata dos territórios indígenas e quilombolas, com dotação orçamentária nas três esferas de governo para financiá-las

12- Criação de um fundo para o desenvolvimento sustentável e proteção da biodiversidade em território indígena e implantação de políticas e programas de educação ambiental e de coleta seletiva nas comunidades.

- 13- Que as políticas de ações afirmativas implementadas pelos governos cheguem aos que dela necessitem, ou seja, aos negros e índios.
- 14- Promover campanhas educativas (educação ambiental) para proteção da terra, nos meios de comunicação de massa às populações dos municípios do entorno das terras indígena.
- 15- **Aditiva**
Promoção de assistência técnico-agrícola aos povos indígenas e criação de projetos, **em consulta com mesmos, para o de escoamento e comercialização da produção agrícola, garantindo também a sua segurança alimentar e nutricional.**
- 16- **Aditiva**
Implantação de programas sociais (PETI, Desenvolvimento Solidário, Trabalho e renda e Habitação).
Criação de uma Campanha Permanente e reformulação do PETI, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de acordo com as especificidades dos Povos Indígenas, contemplando merenda, lazer, esporte e artesanato. Que seja criado um programa especial de salários e remuneração dos monitores indígenas.
- 17- **Destaques**
Substitutiva
Fortalecer a capacidade gerencial, técnica e profissional das mulheres **negras** e indígenas visando melhores oportunidades no mercado de trabalho.
- 18- Promover a implementação de processos de projetos de desenvolvimento sustentável nas áreas de maior concentração negra e indígena, a fim de propiciar ações de geração de renda.
- 19- Criar mecanismo de apoio que garanta condições alternativas de subsistência por Etnia via Associação e Organizações Indígenas.
- 20- Viabilizar linhas de créditos especiais, visando a geração de renda para as comunidades quilombola, indígena.

21- Viabilizar linhas de créditos especiais, visando a geração de renda para as **comunidades quilombola, os povos indígenas e cigana**

MPF/PR-RN/CJ
Fls. 07
96

22- Desenvolver políticas públicas para ampliar e garantir a sustentabilidade dos povos indígenas;

23- Criar mecanismo de recenseamento que assegurem a realização do censo da população indígena, cuja metodologia descrevam as peculiaridades da etnia e sua realidade.

24- Destaques

Substitutiva

Promover e incentivar a criação de cooperativas ou associações de produção **para população dos povos indígenas, quilombola e negra** urbana e rural, em especial, para mulheres chefes de família.

25- Destaques

Substitutiva

Garantir **à população negra, comunidades quilombolas e aos povos** indígenas e, em especial, às mulheres acesso a créditos específicos e à assistência técnica para as diversas formas de geração de trabalho e renda dessas comunidades.

26- Instituir um percentual nos recursos federais e estaduais específico para o atendimento aos povos indígenas.

27- Destaques

Substitutiva

Criar mecanismos de controle social como conselhos e indicadores para monitoramento de políticas públicas voltadas a **população aos povos indígenas, garantindo também a inserção dos índios nos quadros administrativos dos órgãos públicos envolvidos com a questão indígena.**

28- Destaques

Aditiva

Criação do conselho de políticas indígenas nas três esferas governamentais, garantindo a proporcionalidade majoritária das comunidades indígenas e as **línguas indígenas. Criação de uma secretária especial dos povos indígenas com status de ministério, ligada diretamente à presidência da República, com gestores indicados e referendados pelas representações indígenas. Esta secretaria visa concentrar a elaboração das políticas setoriais, bem como todas as ações ligadas aos povos indígenas, hoje espalhadas por vários ministérios. A FUNAI passaria a ser vinculada a esta secretaria especial, sendo mantido seu orçamento e status de executora das políticas destes povos.**

29- Discussão e deliberação pelos povos indígenas para posterior aprovação pelo Congresso Nacional do estatuto do índio.

30- Assegurar a participação dos índios (as) nas esferas de governo Federal, Estadual e Municipal em cargos e a frente de programas de políticas que sejam direcionadas especificamente aos povos indígenas.

31- Destaques

Aditiva

Assegurar a participação **dos índios (as)** nas esferas de governo Federal, Estadual e Municipal em cargos **de direção e coordenação e a frente** de programas e de políticas que sejam direcionadas especificamente aos povos indígenas.

32- Substitutiva

Implantação imediata do programa Cidadão Net nas comunidades **quilombolas e indígenas.**

33- Criação do Conselho Nacional de forma paritária para discutir as políticas públicas para os povos indígenas.

MPF/PR-RN/CJ

Fls. 09

20

34- Destaques

Substitutiva

Ações afirmativas para a consolidação e fortalecimento das ações de combate à pobreza e a fome **nas comunidades afro-descendentes, ciganas e aos povos** indígenas.

35- Reconhecimento do Estado brasileiro do Genocídio, Etnocídio e Ecocídio praticado contra os povos indígenas e a escravidão contra a população negra. O Estado Brasileiro precisa reconhecer sua imensa dívida histórica junto às populações negras e indígenas pelos séculos de massacre, escravização e descaso perante o destino destes contingentes. O Estado Brasileiro precisa reconhecer como crime contra a humanidade o tráfico de escravos, as ações de escravização de indígenas e o sistema escravista praticado em nosso território.

36- Promover campanhas educativas (educação ambiental) para proteção da terra, nos meios de comunicação de massa às populações dos municípios do entorno das terras indígena.

37- Promover a revisão do Decreto nº 1775/96, especialmente na cláusula que possibilita contestação jurídica das demarcações de terras indígenas.

38- Assegurar acesso aos recursos da FUNASA/ Convênio Banco Mundial, para projetos nas comunidades remanescentes de quilombos/indígenas.

39- Promover políticas de posse territorial. Garantir e agilizar a demarcação e a regularização de todas as terras indígenas, conforme prevê o art. 231 e art. 232 da Constituição Federal.

40- Terra para remanescentes indígenas, ciganos, afro-brasileiros e comunidades – terreiros.

41- Promover e desenvolver ações para o resgate e legalização dos espaços ocupados pelos povos indígenas.

Regional da Saúde, garantindo assim, os beneficiários fiscalizarem com mais facilidade a gestão do Distrito.

MPF/PR-RN/CJ
Fls. 11
90

- 48- Implantação de postos de atenção primária de saúde com aproveitamento dos conhecimentos tradicionais, recursos medicinais indígenas e apoio na saúde reprodutiva e odontológica.
- 49- Capacitação e formação de profissionais indígenas para o exercício de agente de saúde e agente de educação.
- 50- Estabelecimento de estrutura favorável para realização de cursos sobre o uso medicinal de plantas e afins, integrantes da tradição indígena.
- 51- Agilização, pela Fundação Cultural Palmares e pela Funai, do processo de reconhecimento das comunidades quilombolas e indígenas, respectivamente.
- 52- Reconhecer a participação das comunidades indígenas no cenário político e social do país, combatendo a intolerância religiosa.
- 53- Criação de um CPI – Centro de Pesquisa Indígena com o apoio governamental para fomentar pesquisas e produção acadêmica sobre aos povos indígenas e seus verdadeiros anseios, para a elaboração de políticas públicas específicas, preservação do conhecimento intelectual do indígena e combate à biopirataria.
- 54- Garantir às comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos, trabalhadores(as) rurais e aqueles e aquelas que já produzem e que possuem terras regulamentadas ou não o acesso de créditos específicos e assistência técnica.



Nome de uma liderança indígena Potiguara do RN que lutou contra a colonização portuguesa e a escravidão imposta a seu povo no século XVI

Documento apresentado na Audiência Pública- Assembléia Legislativa e na Conferência da SEPIR em Natal e Brasília:

Os Eleotério:

a) Meio ambiente-

A invasão de canaviais torna seus espaços cada vez menores e as famílias não têm mais como plantar e sobreviver da roça;

O lugar está poluído por elementos químicos jogados nas águas do rio, matando os peixes;

Há desmatamento da mata ciliar do rio;

A flora e fauna estão muito prejudicadas e agredidas;

A Usina Estivas polui o lugar com uso de agrotóxico espalhado por aviões que circulam a área, atingindo a comunidade, causando doenças respiratórias.

b) Educação

Nas salas de aula faltam boas instalações, banheiros, ventiladores, lâmpadas, computadores, etc. A merenda escolar é deficiente.

c) **Saúde**-os carros disponíveis (ambulâncias) são poucos; faltam medicamentos gratuitos, no posto de saúde que funciona precariamente, as instalações são igualmente precárias, etc.

d) **Trabalho e renda:** Não há trabalho, nem renda. O plantio de roças está interdito pela usina. O que plantam é para consumo imediato e não há excedentes para venda. A casa de farinha está precisando ser reformada. Faltam incentivos e projetos para que desenvolvam uma renda própria, seja através do aproveitamento do lixo reciclável, seja através de produção de artesanatos, etc.

Suas Reivindicações:

Identidade e reconhecimento: querem reconhecimento como grupo diferenciado de origem indígena. Afirmam que estão no Catu há mais de cem anos, segundo aponta a oralidade do grupo e sua memória genealógica. Não são reconhecidos pelos órgãos oficiais que os esqueceram. Vivem em grave estado de pobreza e as terras estão gradativamente sendo tomadas pela Usina estivas de cana de açúcar e que polui o meio ambiente, além de outros estragos de ordem social, de saúde, etc.

Desenvolvimento sustentável requerem um compromisso conjunto entre a comunidade, a usina e o governo. Exigem um ambiente sadio e equilibrado que garanta aos moradores do Catu sua subsistência e acesso a novas tecnologias não poluidoras. Eles pedem noções de educação ambiental tanto nas escolas como no ambiente familiar. Coleta seletiva do lixo, reciclagem, etc.

No aspecto fundiário - reconhecimento e titulação das terras, considerando que já estão nela há mais de cento e cinquenta anos- afirmam que têm direito ancestral;

Na área social- afirmam que se sentem "ilhados" sem terras e sem moradias. Exigem programa habitacional que os atendam; reivindicam projetos que gerem trabalho e renda, etc.

Na área de saúde – requerem ambulância e melhoria na unidade de saúde que se encontra precária. Aquisição de maior quantidade e qualidade de medicamentos e distribuição gratuita; planejamento familiar; etc.

Na área de Comunicação - instalação de telefones públicos, computadores nas escolas, etc

Na área de Educação – reclamam a falta de instalações (sanitárias e de infraestrutura), bem como a complementação do ensino, ou seja, o ensino em nível de segundo grau, visto que não querem continuar seus estudos longe da comunidade, na cidade. Pedem por projetos que incentivem a produção de material didático que valorize a história indígena do RN, bem como a inclusão de cursos sobre educação ambiental e o uso do solo para agricultura, etc

A Comunidade dos Mendonça :

a) Identidade e reconhecimento - exigem dos órgãos públicos seu reconhecimento como grupos diferenciados e como indígenas. Os primeiros moradores do Amarelão chegaram àquela região no século XIX e muitos outros chegaram no início do século XX (segundo fonte de Nestor Lima e Câmara Cascudo). Nestor Lima cita em seu livro: *Municípios do Rio Grande do Norte: Baixa Verde, Caicó, Canguaretama e Caraúbas*:

"Há mais de um século, veio do Brejo paraibano, Ignácio Barbosa, casado com Izabel Maria da Conceição e fixou-se no Amarelão. Mais ou menos na época, chegava de São Gonçalo, Antônio José de Mendonça (índio domesticado) com sua mulher".
(LIMA:[1937]1990, p.20).

Luís da Câmara Cascudo em seu livro: *História de um Homem* faz também menções ao grupo, quando ele se refere aos deslocamentos e às migrações indígenas no Estado:

"Pelos trilhos, dez quilômetros além, estendia-se o Amarelão onde os Mendonças moravam há mais de um século em regime tribal, mestiços de Tupis, fugidos dos aldeamentos que se tornaram vilas (...)". (CAÇCUDO [1955]1995:37).

Eles não têm o reconhecimento pelos órgãos governamentais e suas terras estão invadidas por fazendeiros e monoculturas desde início do século passado.

b) Trabalho e renda:

Reclamam do trabalho com relação à produção de castanha – não há incentivos, nem projetos voltados para melhores condições de trabalho e de produção. Não há incentivos, nem criação de uma linha de comércio para os Mendonça que sob condições precárias e trabalho totalmente artesanal levam o dia inteiro para obter apenas um saldo insignificante de R\$ 5,00 num dia inteiro de mão-de-obra. A produção da castanha exige muito esforço e demanda tempo incalculável. As crianças estão prejudicadas pelo gás das castanhas e chegam a ter problemas de saúde. Conforme a opinião médica esses gases são tóxicos e causarão em médio e longo prazos, sérios danos à saúde dos Mendonça.

Não têm como criar animais para o consumo próprio, pois falta-lhes terra e água. Levados pela pobreza e pela necessidade de se alimentar não poupam a escassa fauna da região (animais de pequeno porte, pássaros, etc).

c) No aspecto ecológico e social:

Os Mendonça reclamam dos lixões, reclamam da fumaça da castanha que eles têm que produzir para a sobrevivência, mas que devido ao manejo (beneficiamento da castanha) eles ficam vulneráveis ao gás tóxico desse produto. A comunidade pede pelo lixo reciclável e pelo aproveitamento comercial do lixo.

d) Educação- reclamam da falta de escolas de ensino fundamental e médio; Eles reivindicam incentivos para que as crianças venham para a sala de aula, ao invés de trabalhar para o sustento da família; reivindicam uma educação ambiental e artística, com aulas de música, de dança, etc. Falam da necessidade de equipamentos como computadores. Reclamam também das estradas que não existem. Requerem pelo menos 3 Km de asfalto, pois tudo está no barro e o acesso é difícil até às casas das famílias. Também querem uma educação escolar que valorize a história indígena e local. Falam de educação ambiental nas escolas e projetos que possam gerar renda e trabalho.

e) Questão fundiária – Os Mendonça trata a questão fundiária unidos ao MST desde 1992, quando conquistaram com muita determinação o assentamento Santa Terezinha. Hoje continuam reivindicando mais terras, pois tanto o Amarelão como o assentamento, segundo eles, são terras insuficientes para abrigar as dezenas de famílias que continuam com problemas de terra e moradia.

f) Habitação - a maioria das casas são de taipa e não têm banheiro. Em caso de chuva não há a mínima segurança para as famílias.

g) A Água - Os Mendonça não têm água nem para beber, dependem de carros-pipas e de poços. O solo é seco e a falta de perfuração de poços suficientes agrava a situação. Falta um projeto de irrigação para as famílias poderem produzir suas hortas e o plantio de árvores frutíferas, bem como possibilitar a criação de animais para sua alimentação.

A "Comunidade dos Caboclo":

Eles reivindicam:

O seu reconhecimento como grupo indígena (a região do Açú historicamente foi o epicentro da "Guerra dos Bárbaros" ou "Guerra do Açú" – foi considerada a maior resistência indígena do nordeste do Brasil); exigem o direito à terra, visto que trabalham como "meeiros" para os fazendeiros da região; como também querem escolas na comunidade para suas crianças; a criação de um posto de saúde, visto que os doentes morrem à míngua sem ter nem sequer um transporte para conduzi-los a um hospital mais próximo; geração de emprego renda.



MPF/PR-RN/CJ
Fls. 126

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

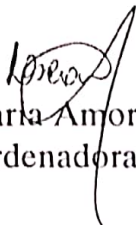
Certifico que, nesta data, procedi à autuação do presente Processo Administrativo na Coordenadoria Jurídica desta Procuradoria sob o n.º1.28.000.000087/2006-82 (CJ/PR/RN), numerada as folhas de número 01 a 15, inclusive esta, encaminhando-o, em seguida, ao Titular do 2º Ofício.

Certifico, outrossim, que em pesquisa realizada no Sistema ARP, verificou-se nada constar no que pertine a procedimentos administrativos anteriormente instaurados que versem sobre a mesma matéria ou em que figure como parte o mesmo requerido dos presentes autos.

Natal(RN), 14 de fevereiro de 2006.

Jerffeson Macedo
6694-0 Técnico Administrativo

VISTO:


Dinara Maria Amorim de Carvalho
Coordenadora Jurídica



16
f

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REMESSA

Os presentes autos foram encaminhados, nesta data, ao gabinete de Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca, que passou a officiar no 2º Ofício, em cumprimento ao disposto na Ata da reunião do dia 13/02/2006 que estabeleceu a mudança de titularização de 2º e 8º Ofícios.

Natal(RN), 10 de março de 2006.

CAF
Roberto Fernandes Bezerra de Mello
Técnico Administrativo




17
B

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

REDISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da reestruturação dos escritórios desta Procuradoria, os presentes autos foram redistribuídos, nesta data, ao 4º Ofício, cujo titular passa a ser o Excelentíssimo Senhor Procurador da República Doutor Yordan Moreira Delgado, em tudo observando os termos da ata da reunião realizada no dia 30 de março do ano corrente.

Natal(RN), 7 de abril de 2006.


Aécio de Oliveira
Chefe do SERAP

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão do presente Procedimento Administrativo ao Exmo. Sr. Dr. YORDAN MOREIRA DELGADO, Procurador da República, lavrando este termo para constar.

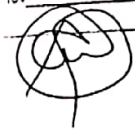
Natal/RN, 10/4/2006.



Josaniel Cabral de Oliveira
Técnico Administrativo. PR-RN
Mat. 9827-2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

REDISTRIBUIÇÃO

Os presentes autos foram encaminhados, nesta data, ao gabinete de Doutora Caroline Maciel da Costa, que assumiu a titularidade do 4º Ofício em decorrência da remoção de Doutor Yordan Moreira Delgado, titular anterior.

Natal(RN), 9 de outubro de 2006.

Aécio de Oliveira
Chefe do SERAP

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão do presente Procedimento Administrativo ao(a) Exmo(a) _____

Procurador(a) da República, lavrando este termo para constar.

Natal(RN), _____.



**Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Gabinete da Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão**

DESPACHO Nº 83/08

Considerando a necessidade de se dar maior abrangência ao objeto da representação, determino seja reatuado o procedimento, devendo constar a seguinte ementa: "PRDC. Índios. Acompanhamento das providências adotadas para reconhecimento das comunidades indígenas no estado".

Junte-se os documentos recebidos pela PRDC nesta data. Oficie-se a SEPPIR/RN, para que forneça informações atualizadas sobre os trabalhos desenvolvidos para o reconhecimento das comunidades indígenas no RN. Oficie-se a SETHAS, para que forneça informações sobre a existência de trabalho em curso envolvendo o mapeamento das comunidades e povos tradicionais (índios, ciganos, quilombolas) do estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 25 de março de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Caroline Maciel da Costa'.

**Caroline Maciel da Costa
Procuradora da República
Procuradora Regional dos direitos do cidadão**



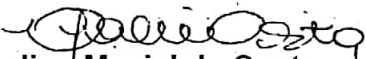
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Gabinete da Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

REGISTRO DE REUNIÃO

Nesta data realizei reunião com os senhores Lenilton de Souza Lima, repórter fotográfico e Ivani Machado, Professora do Estado em Macaíba, os quais vieram ao MPF solicitar intervenção em relação à proteção dos interesses dos indígenas do Rio Grande do Norte. Na ocasião, trouxeram material fotográfico e se colocaram à disposição para maiores esclarecimentos.

Ainda, informaram que a SETHAS está desenvolvendo um importante trabalho de mapeamento envolvendo as comunidades tradicionais (índios, ciganos, quilombolas) do Estado.

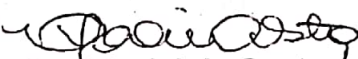
Natal, 25/03/2008.


Caroline Maciel da Costa
Procuradora da República
Procuradora Regional dos direitos do cidadão

DESPACHO N. 84/08.

À Secretaria, para registro e juntada ao procedimento respectivo.

Natal, 25/03/2008.


Caroline Maciel da Costa
Procuradora da República
Procuradora Regional dos direitos do cidadão

REUNIÃO DA DELEGAÇÃO INDÍGENA DO RIO GRANDE DO NORTE COM O
PRESIDENTE DA FUNAI - DR. MÁRCIO MEIRA - Dia 14.03.2008.
COMISSÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS -
BAÍA DA TRAIÇÃO - PB.

OTIC/PR-RN
22
10

Data: 14 de março de 2008.

DELEGAÇÃO

- Luis - Catu-Canguaretama-RN
- Ivoneide Campos da Silva - Amarelão - João Câmara-RN
- Rosilda, Luis, Rafaela - Amarelão
- Jussara Galhardo - Grupo Paraupaba - MCC-UFRN
- Juarez - Bolsista do NCCEN - UFRN
- Elizabete Lima - COEPPIR/RN

No horário de intervalo da reunião da CNPI- Duração: 20 minutos.

Inicialmente a delegação foi apresentada por Jussara Galhardo que explanou sobre a questão indígena local, entregando em mãos, carta ao Presidente da FUNAI e, em seguida, outros documentos como: dossiê do Grupo de Estudos da Questão Indígena no Rio Grande do Norte, CDS dos trabalhos de Dissertação de Mestrado realizados por Jussara Galhardo e Cláudia Moreira, além do DVD da Audiência Pública realizada em 2005. Na ocasião Jussara falou rapidamente sobre a realidade das comunidades do Amarelão, do Catu e das comunidades do Açu.

Elizabete Lima entregou o Plano Estadual de Igualdade Racial para conhecimento do Presidente da FUNAI, apontando para as comunidades indígenas que precisam de assistência. Na ocasião ela falou que há outras comunidades no RN, mas que não há estudos ainda sobre as mesmas e que planeja convocar a FUNAI para uma reunião das instituições públicas em Natal para discutir a questão indígena local.

A conversa com Dr. Márcio foi rápida e objetiva. O cacique "Caboquinho" - cacique Potiguara - também estava na reunião e falou do apoio Movimento Indígena para a questão indígena no RN e que podia contar com ele e com outras lideranças para o que fosse preciso. Falou também que as comunidades no RN têm que se definir enquanto uma etnia e defender por meio do Movimento Indígena sua identidade e seus direitos. Salientou ainda que a primeira instância a que as comunidades têm que recorrer é o movimento indígena e, num segundo momento a FUNAI. Enfatizou o problema das comunidades indígenas no RN terem perdido as tradições, cultura e língua, lembrando que isso já ocorreu porque houve muita perseguição contra elas e que as comunidades no RN terão muito que trabalhar essa questão com discussões e várias reuniões.

O Presidente da FUNAI pediu para que os componentes da delegação falassem sobre suas origens e demandas. Inicialmente falou Luis do Catu sobre as origens indígenas e a identidade social dos Eleotério, bem como das dificuldades enfrentadas por causa das terras que a Usina Estivas já tomou do grupo. Luis também falou do lugar Catu - como um local de refúgio, de esconderijo dos indígenas (antecessores) que formaram a comunidade dos Eleotério.

Em seguida, Ivoneide falou pela comunidade dos Mendonça do Amarelão, inicialmente sobre a origem do grupo ligada ao Povo Potiguara que veio do Brejo de Bananeiras da Paraíba há quase dois séculos. E que lá formou a família dos Mendonça. Ela citou o trabalho com a castanha de caju como a principal atividade econômica e de subsistência do grupo. Também enfatizou a questão da falta de água na comunidade.

Após as falas dos representantes dos dois grupos presentes, o presidente da FUNAI salientou que as comunidades devem, elas mesmas, fazer uma reunião

com lideranças do movimento indígena, convidando à FUNAI e Ministérios públicos para a discussão, firmando ao final do evento, a entrega de documento feito por elas mesmas e assinado por todos os presentes, solicitando providências do órgão indigenista. Nesta ocasião, os próprios grupos podem solicitar pesquisadores de sua confiança e já solicitá-los para que se façam os relatórios necessários. Ele afirmou que qualquer documentação enviada para FUNAI tem que ser apenas (e somente) elaborado pela comunidade interessada, que pode ser em papel comum (podendo ser até mesmo de caderno, como ele enfatizou), desde que elaborado, escrito e assinado a partir da iniciativa dos atores diretamente interessados. Ainda lembrou que não sorte efeitos políticos para a FUNAI, os documentos enviados pelas universidades (se referindo ao teor das cartas enviadas ao DAF pelo Museu Câmara Cascudo e pelo Grupo Paraupaba), mas apenas quando é elaborado pelas próprias comunidades e expedidos por elas. Falou ainda que as universidades apenas são convocadas num momento posterior quando a FUNAI pode firmar convênios para que os pesquisadores (antropólogos), sobretudo os que são aceitos pelos grupos e já conhecem a realidade dos mesmos, são solicitados para realizar relatórios.

Dessa forma e no meu entender, acreditando também ter sido essa a opinião dos demais presentes na discussão, a conversa que mantivemos e o encaminhamento que foi dado pelo Presidente Márcio foi de grande importância no sentido de se perceber mais claramente o foco de atenção e direcionamento nessa questão. Precisa-se, pois, que se desenvolva e que se fortaleça muito mais uma discussão conjunta das e nas próprias comunidades em sintonia com representações do movimento indígena (sabendo ser esta a instância mais importante, como afirmou "Caboquinho"), fugindo um pouco da expectativa de reunir as autoridades governamentais e o poder público para exigir ações imediatas, sobretudo no tocante às ações da FUNAI. Mas, isso não impossibilita as instituições governamentais do Estado no atendimento às comunidades, independentemente de serem ou não enquadradas como indígenas perante o órgão indigenista oficial, considerando que há uma auto-identificação das mesmas e isso merece atenção.

Por fim, é preciso se fortalecer inicialmente, as formas de lutas e de negociações dentro das próprias comunidades interessadas (podendo as entidades ligadas a essa questão apoiá-las) e os Ministérios públicos, por sua vez, cobrem as políticas de ações do órgão indigenista oficial. Pelo menos isso ficou claro com relação ao órgão indigenista oficial. Ao final, Márcio Meira se propôs a examinar a documentação com mais calma e despediu-se de todos os presentes.



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Ofícios da Tutela Coletiva

OTC/PR-RN
29
10

Ofício n.º 172/08 - CMC/OTC/PR-RN

Natal (RN), 25 de março de 2008.

A Sua Senhoria, a Senhora
ELIZABETH LIMA
Coordenadora da SEPPIR/RN
Centro Administrativo do Estado (SEJUC), BR 101, Km 0, Lagoa Nova
CEP 59064-901 Natal/RN

Ref.: PA n.º 1.28.000.000087/2006-82


Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, para fins de instrução do procedimento administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, **REQUISITO** a V. Sa, que forneça informações atualizadas sobre os trabalhos desenvolvidos para o reconhecimento das comunidades indígenas no Rio Grande do Norte.

Concedo o prazo de **10 (dez) dias** para o seu atendimento, começando a fluir a partir do recebimento deste, a teor do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar n.º 75/93.

Atenciosamente,


Caroline Maciel da Costa
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
26/03/08
10:30

João Antônio do Nascimento
Tec. De Apoio Especializado
Mat. 4025-5



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Ofícios da Tutela Coletiva

Ofício n.º 173/08 – CMC/OTC/PR-RN

Natal (RN), 25 de março de 2008.

A Sua Senhoria, a Senhora
BIANCA COLLIER
Coordenadora Estadual do PETI/RN
Secretaria do Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova
CEP 59064-901 Natal/RN

Ref.: PA n.º 1.28.000.000087/2006-82

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a, para fins de instrução do procedimento administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 8º, Inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93, **REQUISITO** a V. Sa. que forneça informações sobre a existência de trabalho em curso envolvendo o mapeamento das comunidades e povos tradicionais (índios, ciganos, quilombolas) do Estado do Rio Grande do Norte.

Concedo o prazo de **10 (dez) dias** para o seu atendimento, começando a fluir a partir do recebimento deste, a teor do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar n.º 75/93.

Atenciosamente,


Caroline Maciel da Costa
Procuradora da República
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

26 03 08
10:30


João Antônio da Nascimento
Tec. De Apoio Especializado
Mat. 4035-5




MPF/PR-RN/CJ
Fls. 26

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO

D Certifico que, nesta data, procedi à reautuação do presente Processo Administrativo na Coordenadoria Jurídica desta Procuradoria, conforme despacho de fls. 20, encaminhando-o, em seguida, ao gabinete da Procuradora Titular do 4º Ofício.

Natal(RN), 26 de março de 2008.


José Adalberto Munareto
Técnico Administrativo

Alheira

OTC/PR-RN
 OTC/PR-RN
 Nº 27
 10



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Ofício n.º 353/08 – CMC/OTC/PR-RN

Natal (RN), 12 de junho de 2008.

A Sua Senhoria, a Senhora
BIANCA COLLIER
 Coordenadora Estadual do PETI/RN
 Secretaria do Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS
 Centro Administrativo do Estado, BR 101, Km 0, Lagoa Nova
 CEP 59064-901 Natal/RN

Ref.: PA n.º 1.28.000.000087/2006-82

Senhora Coordenadora,

1. De ordem da Exm^a. Procuradora Regional dos Direitos dos Cidadão, Dr^a. Caroline Maciel da Costa, e, considerando o vencimento do prazo fixado para a resposta ao Ofício n.º 173/08 - CMC/OTC/PR-RN, de 25 de março de 2008, conforme cópia anexa, **reitero seus termos**, com fundamento no art. 8º, inciso II da Lei Complementar n. 75/93, **concedendo prazo legal de 05 (cinco) dias para atendimento**, começando a fluir a partir do recebimento deste.

2. Ressalto que a presente solicitação objetiva instruir *procedimento administrativo em trâmite nesta Procuradoria* e que as informações requisitadas são imprescindíveis para eventual propositura de ação civil pública.

3. Na expectativa de que esta reiteração seja atendida, de modo a dispensar a adoção de medidas legais em razão do descumprimento das requisições ministeriais (*configuração do crime previsto no art. 10º da Lei n. 7.347/1985 e ato de improbidade administrativa preceituado no art. 11, II, da Lei n. 8.429/92*), subscrevo o presente atenciosamente.

Luciana Silveira de Medeiros Barros

Luciana Silveira de Medeiros Barros
 Matrícula nº 6138-7

1 Art. 10. Constitui crime punido com pena de reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público (Lei n. 7.347/85)

2 Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

[...]

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício (Lei n. 8.429/1992).